



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 65 /2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber por doação, imóvel que específica”

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de **PEDREIRA/SP**, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber por doação, as áreas verdes descritas nas AV. 01 e AV. 02, a ser desmembradas da matrícula nº 33.015, anexa a Lei e que faz parte integrante desta.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os encargos oriundos dos Termos de Responsabilidade de Preservação de Área Verde dos lotes 0000131003/2013 e 0000130992/2013, constantes das AV.01 e AV.02, serão suportados pela doadora.

Art. 2º As despesas decorrentes desta presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pedreira, 28 de Setembro de 2017.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO